



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

DISPENSA N°. 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 008/2021

Data

06/01/2021

**OBJETO:**

Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria legislativa e administrativa para análise, produção, organização de propositura e de expedientes, demandas em geral para o poder legislativo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
01- CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.	00 RECURSOS ORDINÁRIOS

**Modalidade:**

Dispensa

**Critério de Julgamento:**

Art. 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

<b>SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº</b>		<b>008/2021</b>	
		<b>DATA</b>	<b>06/01/2021</b>
<b>ÓRGÃO/SETOR:</b>	GABINETE DO PRESIDENTE.		
<b>RESPONSÁVEL/CARGO:</b>	ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO QUEIROZ / TESOUREIRA		
<b>ASSUNTO:</b>	SOLICITAÇÃO DE DESPESA.		
<b>Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.</b>			
<b>OBJETO:</b>			
Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria legislativa e administrativa para análise, produção, organização de propositura e de expedientes, demandas em geral para o poder legislativo.			
<b>JUSTIFICATIVA:</b>			
Com a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria legislativa e administrativa para análise, produção, organização de propositura e de expedientes, o poder legislativo contará com mais precisão em seus atos.			
<b>Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.</b>			
<b>CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
<b>NATUREZA</b>	<b>INDICAR VALOR ESTIMADO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>INDICAR QUAIS</b>
OBRAS		UNIDADE(S)	0101- CAMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	2.001 - MANUTENÇÃO DOD SERVIÇOS DA CÂMARA.
SERVIÇOS	x R\$ 12.000,00	ELEMENTO(S)	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
COMPRAS		FONTE(S)	00 - RECURSO ORDINÁRIO
<b>Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.</b>			
<b>PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO</b>		<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	
<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>INDICAR PERÍODO</b>	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ( )	
ÚNICO		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ( X )	
MENSAL	x 02 meses	<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

ANUAL		À VISTA ( )
OUTRO		PARCELAS (x) 02 PARCELAS
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>		<b>GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA</b>
NA SEDE DO FORNECEDOR ( )		NÃO ( x )
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE ( x )		SIM ( )
ENDEREÇO:		PERÍODO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:		CONDIÇÕES:
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>		
<b>ANEXOS</b>		
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO ( ) COTAÇÃO DE PREÇOS ( x ) PROJETO BÁSICO ( )		
TERMO DE REFERÊNCIA ( ) OUTROS( )		
Serrinha, 06 de Janeiro de 2021.		 ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO QUEIROZ.

**P ALVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME**

CNPJ: 24.698.622/0001-01

Rua 02 de Julho, Nº 145 – centro – Serrinha – Bahia

Tel: (75) 99144-4880 - e-mail: consultoriapalves@gmail.com

**À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRINHA**

Prezado Sr.,

Apresentamos a vossa Senhoria COTAÇÃO DE PREÇO de prestação dos serviços abaixo discriminados.

**Descrição do serviço:**

DESCRIÇÃO	
Consultoria Legislativa e Administrativa para análise, produção, organização de proposituras e de expedientes, demandas em geral para o Legislativo.	

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone indicado no rodapé.

Prazo para apresentação da proposta: 04.01.2021

EXECUÇÃO	MENSAL
VALOR MENSAL	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
VALIDADE DA PROPOSTA	60 Dias

Biritinga, 04 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,



**PABLO BRUNO ALVES**  
Administrador



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.698.622/0001-01</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>02/05/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>P ALVES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>P&amp;B CONSULTORIA E SERVICOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 02 DE JULHO</b>	NÚMERO <b>145</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>48.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SERRINHA</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÓNICO <b>PABLOBRUNO@UOL.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(75) 9144-4880/ (75) 8191-1312</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2021 às 17:37:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Serrinha/Ba, 04 de Janeiro de 2021.

À  
Câmara Municipal de Serrinha/Bahia.  
Setor de Processos Licitatórios,  
Sr(a) Pregoeiro(a)

**PROPOSTA ORÇAMENTARIA**

**DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

**VALOR DO SERVIÇO MENSAL**

Consultoria legislativa e administrativa para análise, produção, organização de proposituras e de expedientes, demandas em geral para o legislativo.

R\$ 6.500,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos que a proposta ofertada já detém todos os encargos, taxa e despesas por essa orçada para cumprimento do serviço discriminado.

Sem mais nada a declarar, aguardamos posicionamento,

Atenciosamente

28.233.846/0001-90

MARIA AUXILIADORA

BOMFIM LAGO 42395747572

Av. Getúlio Vargas, 1055 - Sala 01

CEP: 48.700-000

ALF PROJETOS E SERVIÇOS

28.233.846/0001-90

Instagram: @alfprojetos22 – E-mail: [alfprojetos@hotmail.com](mailto:alfprojetos@hotmail.com)  
TEL: 75 99165-8990 | 75 99827-7170 | 75 99122-8202



## CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

MARIA AUXILIADORA BONFIM LAGO 42395747572, inscrita no CGC ou CIC sob o nº 28.233.846/0001-90, sediada à Av. Getúlio Vargas, 1055, Estação, Serrinha/BA, CEP 48.700-000, na pessoa da Sra. MARIA AUXILIADORA BONFIM LAGO, sócia, portadora da Carteira de Identidade 0247504769 SSP/BA e CPF nº 423.957.475-72, autoriza o Sr. André Filipe Viana Lago, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro de Identidade nº 1263897487 SSP/BA devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda, sob nº 035.457.005-69, a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização de Pregões Presenciais, Tomadas de Preços, Chamada Pública ou Carta Convite, respondendo assim pela representada, como seu mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima. Compete-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e lances, confessar, firmar compromissos ou acordos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em epígrafe.

Serrinha/Bahia - 05 de Abril de 2018.



*Maria Auxiliadora Bonfim Lago*  
MARIA AUXILIADORA BONFIM LAGO 42395747572  
28.233.846/0001-90  
MARIA AUXILIADORA BONFIM  
423.957.475-72  
ALF PROJETOS E SERVIÇOS

TABELionato de Notas e Protestos  
DE SERRINHA/BA

Aconheço por Semelhança e(s) firmas, de  
MARIA AUXILIADORA BONFIM LAGO 2278.AB314023-2

Em testemunho da verdade: Larissa Maria S. De Queiroz Brito  
Serrinha - BA - 04/2018  
Valor do Ata: R\$ 4.30 Emol: R\$ 2.87 Taxa: R\$ 2.23

ALF PROJETOS E SERVIÇOS  
2278.AB314023-2

Instagram: @alfprojetos22 - E-mail: [alfprojetos](mailto:alfprojetos)

TEL: (75) 9 9165 - 8998 - (75) 9 9827 - 7170 // (71) 9 9295 - 3134



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.233.846/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/07/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MARIA AUXILIADORA BONFIM LAGO 42395747572**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALF PROJETOS E SERVICOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar**
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
- 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal**
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos**
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>1055</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
--	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>48.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTACAO</b>	MUNICÍPIO <b>SERRINHA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALFPROJETOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 9122-8202</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2021 às 17:39:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Consultoria & Assessoria

- Legislativa
- Executiva
- Administrativa
- Preparação e Digitalização de Documentos
- Gestão Pública e Patrimonial
- Controle Interno
- SIGA

(75) 9162-0367  
(75) 8129-9977  
eticaconsultoria@assessoria@gmail.com  
facebook.com/eticaconsultoriaassessoria

Município de Serrinha, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

Ofício S/N.

Ao,  
**PODER LEGISLATIVO DA CIDADE DE SERRINHA/BAHIA**  
**ATT. ILUSTRE SR. PRESIDENTE DO PARLAMENTO MUNICIPAL**  
Serrinha/Bahia

Ilustre Senhor,

Apraz-nos neste particular, cumprimentando Vossa Excelência cordialmente, na qualidade de representante legal da **ETICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, apresentar **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS** abaixo discriminados:

**CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISE, PRODUÇÃO,  
ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E DE EXPEDIENTES, DEMANDAS EM GERAL PARA O  
LEGISLATIVO**

Ademais, nossa empresa apresenta em anexo, **20 (vinte) Atestados de Capacidade Técnica** concernentes aos serviços prestados nas **PREFEITURAS de Lamarão, Quijingue, Barrocas, Biritinga e Água Fria**, bem como nas **CÂMARAS de Vereadores dos municípios de Serrinha, Santa Bárbara, Biritinga e Barrocas**, além dos **Certificados Técnicos de aptidão para execução do Objeto e cópias dos Contratos também em apenso.**

Assim, fica apresentada nossa proposta com **valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)/mês**, a contar inicialmente deste mês de janeiro do corrente ano.

Não obstante, deixamos ainda consignado que o valor constante da presente proposta tem validade de 02 (dois) meses.

Atenciosamente,

  
**Thiago José Silva de Oliveira – ME**  
**ETICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**  
**CNPJ nº. 16.868.376/0001-52**

Rua Álvaro Augusto, nº. 650, Centro, Serrinha/Bahia, CEP 48.700-000  
CNPJ Nº. 16.868.376/0001-52  
Tel: (75)9.9234-8994 / (75)9.8129.9977



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.868.376/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/09/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ETICA ASSESSORIA E SERVICOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ALVARO AUGUSTO</b>		NÚMERO <b>650</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>48.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SERRINHA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TJOSESILVA7@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(75) 9923-8994</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/09/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2019 às 11:04:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar para página](#)



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.868,376/0001-52

**Razão Social:** THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA ME

**Endereço:** R ALVARO AUGUSTO 650 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2020 a 21/01/2021

**Certificação Número:** 2020122304241684302030

Informação obtida em 05/01/2021 13:51:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Coordenadoria de Tributos**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIDÃO. 20200004880**

Nome:

**THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA**

CNPJ: 16.868.376/0001-52 .

Endereço: RUA ALVARO AUGUSTO 00650 , GINASIO,  
SERRINHA. , BA , CEP 48700000.

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, vem informar que não constam débitos, até a presente data, de TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte mencionado.

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

Chave de validação da certidão: 20200004880

Validade 180 dias

Emitida Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA**  
**CNPJ: 16.868.376/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:20:31 do dia 20/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2021.

Código de controle da certidão: **2838.3BA9.1909.1C53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'D' or similar character.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a cursive name.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.868.376/0001-52

Certidão n°: 164209/2021

Expedição: 05/01/2021, às 13:47:15

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.868.376/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Two handwritten signatures in black ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a stylized 'G' followed by 'P', and the second is a more complex signature that appears to start with 'J' and 'O'.

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver em funcionamento) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) THIAGO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE IVAN DE OLIVEIRA		(mãe) CELIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/05/1982	IDENTIDADE (número) 11294007-27	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 017.490.985-39			
EMANCIPADO (OR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BRACILIANO DE FREITAS			NÚMERO 217
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48 700-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 1045
MUNICÍPIO SERRINHA			UF BA
Obrigado, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
TÓPICO DO ATOS (08)	DESCRIÇÃO DO ATOS INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX-XXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL THIAGO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA			
LOCALIZAÇÃO (rua - etc.) RUA ALVARO AUGUSTO			NÚMERO 650
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48 700-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 1045
MUNICÍPIO SERRINHA		UF BA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL (em reais) 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (em palavras) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL XXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
USC DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>		USC DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/>	

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)  
 DATA DE ASSINATURA: 10/09/2012  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Thiago José Silva de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	Junta Comercial do Estado da Bahia
10/09/12		CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/09/2012 Nº 291364044-0 Protocolo: 12187327-0, de 10/09/2012
		AC: 0315954

*(Handwritten signature and stamp)*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA estabelecido na RUA ALVARO AUGUSTO nº 650, CENTRO, CEP: 48 700-000, SERRINHA, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

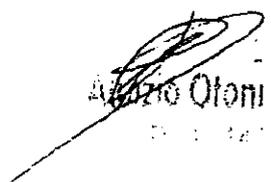
Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SERRINHA, 10 de Setembro de 2012

Assinatura : Thiago Jose Silva de Oliveira

Nome do Empresário : THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 14/09/12  
  
Ottoni de Farias  
Presidente

Etiqueta de Registro  
Junta Comercial do Estado da Bahia  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2012 Nº 07109238  
Projecção 12/167828-7 de 18/09/2012  
CNPJ nº 29.1.0172410/0  
THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA  
MARCOS CARVALHO GONCALVES  
SECRETARIO GERAL  
AC 08/10/2007



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ser diferente da NIRE) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem o sobrenome) <b>THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (na casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>JOSE IVAN DE OLIVEIRA</b>		Mãe <b>CELIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>31/05/1982</b>	IDENTIDADE (numero) <b>11294007-27</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>BA</b> CPF (numero) <b>017.490.985-39</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente na casa de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LORRADOIRO - nr. av. etc) <b>RUA GRACILIANO DE FREITAS</b>			NÚMERO <b>217</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>48.700-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) <b>1045</b>
MUNICÍPIO <b>SERRINHA</b>			UF <b>BA</b>
<p><b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b></p>			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA</b>			
LORRADOIRO (nr. av. etc) <b>RUA ALVARO AUGUSTO</b>			NÚMERO <b>650</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>48.700-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) <b>1045</b>
MUNICÍPIO <b>SERRINHA</b>	UF <b>BA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>35.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA E CINCO MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (caso) Atividade Principal <b>8211300</b> Atividade secundária <b>8219999</b> <b>8599604</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO</b>  <b>PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO</b> <b>TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL XXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>10/09/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSMISSÃO DE BEM OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/conselheiro/gerente) <i>Thiago José Silva de Oliveira</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>10/09/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thiago José Silva de Oliveira</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>Aluizio Ottoni de Farias</b> Por <b>144/2009</b> <b>19/09/12</b>	AUTENTICAÇÃO	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2012 Nº 29104724409 Protocolo 12/187827-9, de 18/09/2012 MARCOS DAUZ GONCALVES LEAL SECRETARIO-GERAL SUBSTITUTO	

*[Handwritten signature and notes on the right margin]*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000373

JUL 20

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

• Ilm° Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA estabelecido na RUA ALVARO AUGUSTO nº 650, CENTRO, CEP: 48.700-000, SERRINHA, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SERRINHA, 10 de Setembro de 2012

Assinatura : *Thiago Jose Silva de Oliveira*

Nome do Empresário : THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 14/09/12  
*[Signature]*  
**Alcizio Ottoni de Farias**  
Port 144/2009

Etiqueta de Registro  
Junta Comercial do Estado da Bahia  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/09/2012 N° 97199286  
Protocolo: 12/187828-7, de 18/09/2012  
Empresa: 29 1 0472440-9  
THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA  
MARCOS DINIZ GONCALVES LEAL  
SECRETARIO-GERAL SUBSTITUTO  
AC 0310508  
*[Signature]*

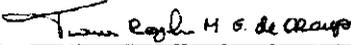


Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ELMANO OLIVEIRA BITTENCOURT	
CPF/CNPJ: 397.111.295-15	
Email: bittans.juceb@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA	
NIRE: 29104724409	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29104724409	1
97199286	1
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>2</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 85.459.832.817.21	
Emissão: 16/08/2019 11:23:23	

SALVADOR, 16 de Agosto de 2019

  
\_\_\_\_\_  
TIANA REGIL M G DE ARAÚJO  
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 195950836





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

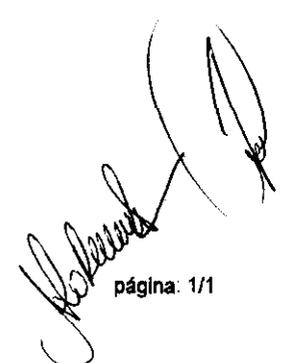
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104724409	16.868.376/0001-52	18/09/2012	10/09/2012
Endereço: RUA ALVARO AUGUSTO, 650, CENTRO, SERRINHA, BA - CEP: 48700000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO			
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS			Microempresa
Capital integralizado: R\$ 0,00			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
18/09/2012	97199286		
Ato:	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
Evento:	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA			
Identidade: 1129400727	CPF: 01749098539		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
OBSERVAÇÕES			
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			

SALVADOR - BA, 6 de Janeiro de 2017



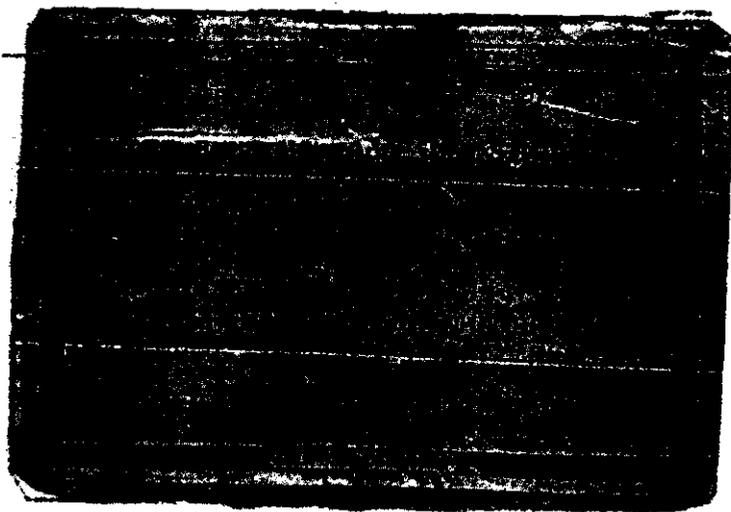
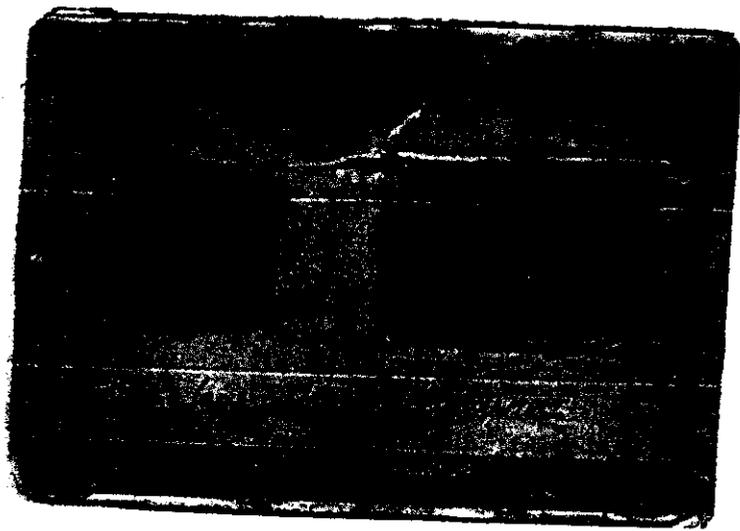
HÉLIO PORTELA RAMOS



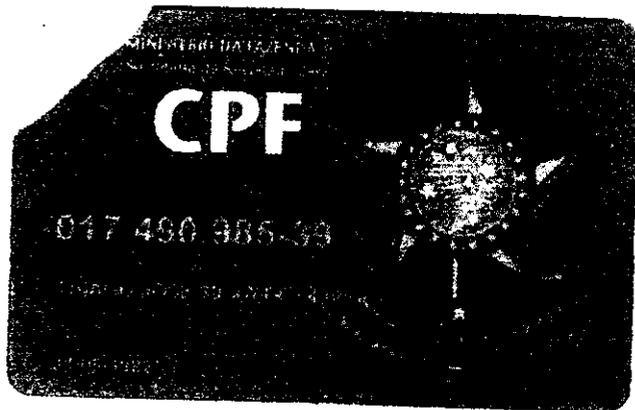
página: 1/1

175504326





*Richard A*



*Handwritten signature*



tarifa Social de Energia Elétrica - Criação da Lei 10.418 de 26/04/03  
**COMPANHIA SANEAMENTO DE BRASÍLIA - FATURA - NOTA FISCAL**  
 (VÁLIDA PARA USO ATÉ...)  
 Companhia Saneamento de Brasília - S.A.  
 Av. Engenheiro Roberto Simões, 300 - Brasília - DF - CEP 70150-900  
 CNPJ 00.338.220/0001-94 - Fone: (61) 324.4121 - www.coelba.com.br

**DADOS DO CLIENTE**  
 NELI DE OLIVEIRA SILVA

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
 RUA ALVARO AUGUSTO BRASILEIRA

CPF 890.194.335-72

CENTRO EMPRESARIAL VERMELHA  
 SERRINHA EA  
 4870-600

**CLASSIFICAÇÃO**  
 B1 RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL

**CONTRATO** 7019135467 **PERÍODO** 10/2019  
**DATA DE EMISSÃO** 11/10/2019 **DATA DE VENCIMENTO** 06/11/2019  
**VALOR A PAGAR (R\$)** 36,58

398716701 UNICA 04/10/2010  
**SANÇÃO DE INFRAÇÃO DE CLIENTE** Nº DA SANÇÃO 1002155830 Nº DA MULTA 10049500  
 04/10/2010

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	39,0000000	0,85961398	33,52
Acrescimo Bandeira AMARELA			0,10
Acrescimo Bandeira VERMELHA			2,10
Multa por atraso - NF 330551774 - 01/09/18			0,77
Juros por atraso - NF 330551774 - 01/09/18			0,09
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>36,58</b>

**DESCRIÇÃO DOS CONSUMOS DA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
117508AV	CAF	03/09/2019	2736,00	04/10/2019	2775,00	31	1,0000		39,00

**RESUMO DE IMPOSTOS**

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	35,72	27,00	9,64
PIS	35,72	1,50	0,55
COFINS	35,72	7,21	2,57

**RESUMO DE CARGOS E TAXAS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	%
Geração de Energia	R\$	8,30	22,69%
Transmissão	R\$	1,30	3,54%
Distribuição (Coelba)	R\$	8,64	23,59%
Perdas de Energia	R\$	2,13	5,80%
Encargos Setoriais	R\$	1,59	4,32%
Tributos	R\$	12,77	34,91%
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>35,72</b>	<b>97,51%</b>

0385 6116 0357 889F 345E 6529 7F56 UIDA

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
 Para saber mais sobre as tarifas de energia elétrica, consulte o site www.coelba.com.br ou ligue para o número 0800 30 30 30.  
 O valor da fatura é baseado na leitura do medidor em vigor e no consumo registrado. O valor da fatura pode variar devido a alterações na tarifa ou no consumo registrado.  
 O valor da fatura é baseado na leitura do medidor em vigor e no consumo registrado. O valor da fatura pode variar devido a alterações na tarifa ou no consumo registrado.  
 Para saber mais sobre as tarifas de energia elétrica, consulte o site www.coelba.com.br ou ligue para o número 0800 30 30 30.

*[Handwritten signature]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ETICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.868.376/0001-52**, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 650, centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, prestou satisfatoriamente à **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.347.406/0001-97** serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMÔNIAL**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos em contrato, nada constando que a desabone técnica e empresarialmente, até a presente data.

Município de Serrinha, Estado da Bahia, em 28 de dezembro de 2012.

SERRINHA, BAHIA  
Jorge Gonçalves de Oliveira  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
73 DE JUNHO DE 1876



## Prefeitura Municipal de Lamarão

Praça Joaquim Pinto Batista - Centro, Lamarão-BA. Fone (75) 3688-2126.

CNPJ. 13.844.071/0001-12-CEP, 48.720.000

E-mail: pmlamaraobahia@hotmail.com



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

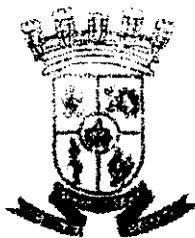
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ETICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.868.376/0001-52**, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 650, centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, presta satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.844.071/0001-12** serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMÔNIAL**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços fornecidos estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos em contrato, nada constando que a desabone técnica e empresarialmente, até a presente data.

Município de Lamarão, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Dival Medeiros Pinheiro**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000  
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ.13.347.406/0001-97

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.868.376/0001-52**, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 650, centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, prestou satisfatoriamente, à **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.347.406/0001-97** serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços fornecidos estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos em contrato, nada constando que a desabone técnica e empresarialmente, até a presente data.

Município de Serrinha, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2013.

**Vera. Edylene Lopes Ferreira**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.868.376/0001-52, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 648, centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, prestou satisfatoriamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.698.782/0001-26, serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços fornecidos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e empresarialmente, até a presente data.

Município de Quijingue, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Quijingue

*Almir Costa Abreu Filho*

Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 - CNPJ: 13.347.406/0001-97

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.868.376/0001-52**, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 650, centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, prestou satisfatoriamente, à **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.347.406/0001-97** serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços fornecidos estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos em contrato, nada constando que a desabone técnica e empresarialmente, até a presente data.

Município de Serrinha, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2014.

**Vera Edylene Lopes Ferreira**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.868.376/0001-52, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 648, centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, prestou satisfatoriamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.698.782/0001-26, serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços fornecidos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e empresarialmente, até a presente data.

Município de Quijingue, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Quijingue

*Almir Costa Abreu Filho*  
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Santa Bárbara**

CNPJ: 02.294.524/0001-68

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.868.376/0001-52, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 648, centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, prestou satisfatoriamente a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.294.524/0001-68, serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços fornecidos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e empresarialmente, até a presente data.

Município de Santa Bárbara, Estado da Bahia, em 16 de dezembro de 2014.

*Hugo Luiz de Jesus Júnior*

**Hugo Luiz de Jesus Júnior**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**Câmara Municipal de Santa Bárbara**

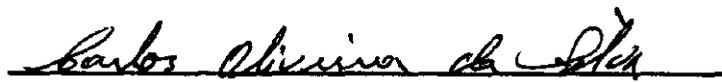
CNPJ: 02.294.524/0001-68

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.868.376/0001-52**, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 648, centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, prestou satisfatoriamente a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **02.294.524/0001-68**, serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços fornecidos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e empresarialmente, até a presente data.

Município de Santa Bárbara, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2015.

  
**Carlos Oliveira da Silva**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.868.376/0001-52**, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 648, centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, prestou satisfatoriamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.698.782/0001-26**, serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços fornecidos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e empresarialmente, até a presente data.

Município de Quijingue, Estado da Bahia, em 04 de dezembro de 2015.



Almiro Costa Abreu Filho  
Prefeito Municipal



## Câmara Municipal de Santa Bárbara

CNPJ: 02.294.524/0001-68

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ETICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 16.868.376/0001-52**, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 650, centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, prestou satisfatoriamente à **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 04.216.292/0001-55** serviços de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E PATRIMONIAL**, para os trabalhos da Câmara.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos em contrato, nada constando que a desabone técnica e empresarialmente, até a presente data.

Município de Santa Bárbara, Estado da Bahia, em 05 de dezembro de 2016.

**Carlos Oliveira da Silva**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.868.376/0001-52, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 648, centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, prestou satisfatoriamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.698.782/0001-26, serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços fornecidos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e empresarialmente, até a presente data.

Município de Quijingue, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2016.

  
Almiro Costa Abreu Filho  
Prefeito Municipal



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS**

**CNPJ: 04.216.292/0001-55**

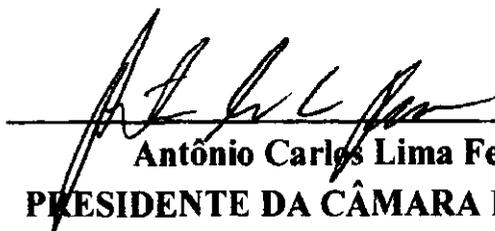
**Fone/Fax: (75) 3608-2151**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.868.376/0001-52**, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 648, centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, prestou satisfatoriamente a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.216.292/0001-55**, serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E PATRIMONIAL**, para os serviços do Poder Legislativo.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços fornecidos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e empresarialmente, até a presente data.

Município de Barrocas, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Carlos Lima Ferreira**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**





## Câmara Municipal de Santa Bárbara

CNPJ: 02.294.524/0001-68

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ETICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº. 16.868.376/0001-52, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 650, centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, prestou satisfatoriamente à **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, inscrita no CNPJ nº. 02.294.524//0001-68, serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, GESTÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA TÉCNICA DE DIREITO PÚBLICO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS** referente ao exercício financeiro de 2017, advindo do *Contrato de Prestação de Serviços nº. 02/2017 no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Inexigibilidade nº. 07/2017.*

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos em contrato, nada constando que a desabone técnica e empresarialmente durante todo o período de vigência do contrato de prestação de serviços, o qual teve início em 1º (primeiro) de fevereiro do corrente no até a presente data.

Município de Santa Bárbara, Estado da Bahia, em 29 de Dezembro de 2017.

*Carlos Oliveira da Silva*

Ver. Carlos Oliveira da Silva

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA  
CNPJ: 13.606.702/0001-65

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ETICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº. **16.868.376/0001-52**, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 650, centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, prestou satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**, inscrita no CNPJ nº. **13.606.702//0001-65**, serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, GESTÃO PATRIMONIAL, TOMBAMENTO DOS BENS E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS** referente ao exercício financeiro de 2017, fruto de *Contrato de Prestação de Serviços nº. 014/2017* no valor global de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, advindo do *Processo Administrativo nº. 019/2017*, conforme *Inexigibilidade nº. 001/2017*.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos em contrato, nada constando que a desabone técnica e empresarialmente durante todo o período de vigência do contrato de prestação de serviços, o qual teve início no mês de janeiro do corrente no até a presente data.

Município de Água Fria, Estado da Bahia, em 29 de Dezembro de 2017.

  
**Manoel Alves dos Santos**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**



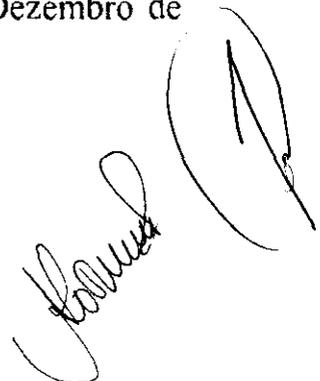
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ETICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº. **16.868.376/0001-52**, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 650, centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, prestou satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**, inscrita no CNPJ nº. **13.835.558/0001-39**, serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, GESTÃO PATRIMONIAL, TOMBAMENTO DOS BENS E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS** referente ao exercício financeiro de 2017, fruto de *Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2017* no valor global de *RS 60.000,00 (sessenta mil reais)*, advindo do *Processo Administrativo nº. 008/2017*, conforme *Inexigibilidade nº. 003/2017*.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos em contrato, nada constando que a desabone técnica e empresarialmente durante todo o período de vigência do contrato de prestação de serviços, o qual teve início no mês de janeiro do corrente no até a presente data.

Município de Biritinga, Estado da Bahia, em 29 de Dezembro de 2017.

  
**Antônio Celso Avelino de Queiroz**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42  
AV. ACM, 705, Centro – CEP – 48.705-000  
Barrocas - Bahia

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ETICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº. 16.868.376/0001-52, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 650, centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, prestou satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS**, inscrita no CNPJ nº. 04.216.287/0001-42, serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, GESTÃO PATRIMONIAL, TOMBAMENTO DOS BENS E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS** referente ao exercício financeiro de 2017, fruto de *Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2017* no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, advindo do *Processo Administrativo nº. 003/2017*, conforme *Inexigibilidade nº. 002/2017*.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos em contrato, nada constando que a desabone técnica e empresarialmente durante todo o período de vigência do contrato de prestação de serviços, o qual teve início no mês de janeiro do corrente no até a presente data.

Município de Barrocas, Estado da Bahia, em 28 de Dezembro de 2017.

**José Jailson Lima Ferreira**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS**

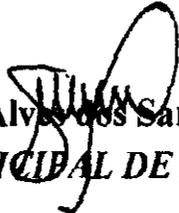


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ETICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº. 16.868.376/0001-52, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 650, centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, prestou satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**, inscrita no CNPJ nº. 13.606.702//0001-65, serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, GESTÃO PATRIMONIAL, TOMBAMENTO DOS BENS E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS** referente ao exercício financeiro de 2018, fruto de *Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2018 no valor global anual de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais)/mês, advindo do Processo Administrativo nº. 02.013/2018, conforme Inexigibilidade nº. 004/2018.*

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos em contrato, nada constando que a desabone técnica e empresarialmente durante todo o período de vigência do contrato de prestação de serviços, o qual teve início no mês de janeiro do corrente ano até a presente data.

Município de Água Fria, Estado da Bahia, em 28 de Dezembro de 2018.

  
Manoel Alves dos Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42  
AV. ACM, 705, Centro - CEP - 48.705-000  
Barrocas - Bahia

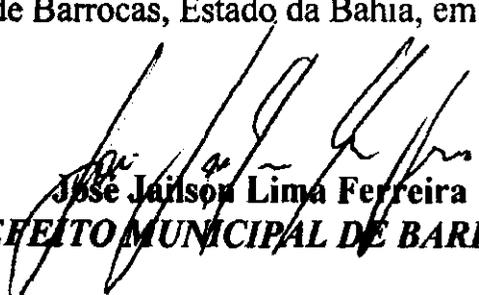
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

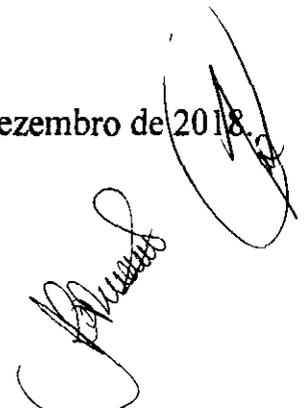
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ETICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº. **16.868.376/0001-52**, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 650, centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, prestou satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS**, inscrita no CNPJ nº. **04.216.287/0001-42**, serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, GESTÃO PATRIMONIAL, TOMBAMENTO DOS BENS E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS** referente ao exercício financeiro de 2018, fruto de *Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2018* no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, advindo do *Processo Administrativo nº. 008/2018*, conforme *Inexigibilidade nº. 001/2018*.

Outrossim, para o mesmo exercício, fora celebrado **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001** ao **CONTRATO Nº. 003/2018**, **INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018**, acrescentando ao objeto inicial **ASSESSORIA NA ANÁLISE DA PRODUÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTES, MATÉRIAS E DEMANDAS EM GERAL PARA O LEGISLATIVO**, com *preço global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)*, com *valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)*, de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2018, perfazendo um total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no exercício financeiro de 2018**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos em contrato, nada constando que a desabone técnica e empresarialmente durante todo o período de vigência do contrato de prestação de serviços, o qual teve início no mês de janeiro do corrente ano até a presente data.

Município de Barrocas, Estado da Bahia, em 28 de Dezembro de 2018.

  
José Jailson Lima Ferreira  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS**





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ETICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº. **16.868.376/0001-52**, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 650, centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, prestou satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**, inscrita no CNPJ nº. **13.835.558/0001-39**, serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, GESTÃO PATRIMONIAL, TOMBAMENTO DOS BENS E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS** referente ao exercício financeiro de 2018, fruto do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao *Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2017* no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com *parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)*, advindo do *Processo Administrativo nº. 008/2017*, conforme *Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2017*.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos em contrato, nada constando que a desabone técnica e empresarialmente durante todo o período de vigência do contrato de prestação de serviços, o qual teve início no mês de janeiro do corrente ano até a presente data.

Município de Biritinga, Estado da Bahia, em 28 de Dezembro de 2018.

**Antônio Celso Avelino de Queiroz**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA**



PRIME CURSOS

CERTIFICADO

# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA

Concluiu o **Curso de Adm. de Recursos Materiais e Patrimoniais**  
ministrado pela **PRIME CURSOS DO BRASIL**  
(Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino à Distância)

**Carga horária: 35 horas**  
**Mês e ano da conclusão: abril/2013**

  
\_\_\_\_\_  
Antônio José Braun  
Diretor



Prime Cursos do Brasil Ltda EPP  
CNPJ: 09.408.027/0001-92



Para confirmar a autenticidade  
deste Certificado, acesse a página:  
[www.primecursos.com.br/confirmar](http://www.primecursos.com.br/confirmar)  
e digite o código **9924-913775**



PRIME CURSOS



www.PrimeCursos.com.br

# CERTIFICADO

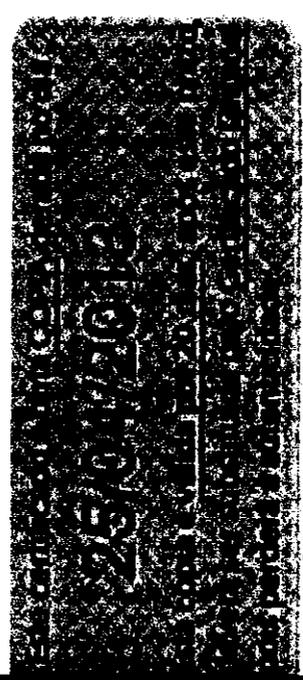
CERTIFICAMOS QUE

THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA

Concluiu o **Curso de Noções de Gestão Pública**  
ministrado pela **PRIME CURSOS DO BRASIL**  
(Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância)

**Carga horária: 15 horas**  
**Mês e ano da conclusão: abril/2013**

Antônio José Braun  
Diretor



Prime Cursos do Brasil Ltda EPP  
CNPJ: 09.408.027/0001-92

Para confirmar a autenticidade  
deste Certificado, acesse a página:  
[www.primecursos.com.br/confirmar](http://www.primecursos.com.br/confirmar)  
e digite o código **10006-913775**





PRIME CURSOS



# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA

Concluiu o **Curso de Departamento Pessoal**  
ministrado pela **PRIME CURSOS DO BRASIL**  
(Empresa associada a ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância)

**Carga horária: 35 horas**  
**Mês e ano da conclusão: abril/2013**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature: Antônio José Braun]*

Antônio José Braun  
Diretor



*[Handwritten signature]*

Prime Cursos do Brasil Ltda EPP  
CNPJ: 09.408.027/0001-92

Para confirmar a autenticidade  
deste Certificado, acesse a página:  
[www.primecursos.com.br/confirmar](http://www.primecursos.com.br/confirmar)  
e digite o código **9917-913775**





Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SERRINHA**

**PORTARIA Nº 004/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei.

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação Municipal de Vereadores deste Município, em atenção a Lei de Licitação e Contratos, Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Nomeia os seguintes integrantes pra compor a Comissão de Licitação.

**I - Karla Vilane Oliveira Souza - Presidente;**  
**II - Edvan dos Santos Araújo - Membro; e,**  
**III - Tiago Alves Barbosa - Membro.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA,  
ESTADO DA BAHIA, em 04 de janeiro de 2021.**

**Ver. Alexandre dos Reis Menezes  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Av. Manoel Novaes, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.32612315 / 7930 - CNPJ: 13.347.406/0001-97  
Email: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2021**

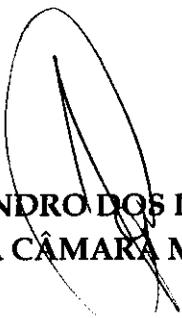
**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Ilmo. Sr. Karla Vilane Oliveira Souza**  
Presidente da CPL  
Setor de Licitações

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido do Sr.<sup>a</sup> **ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO QUEIROZ**, Chefe de Gabinete, que informa da necessidade da contratação da **ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS** que tem como objeto a execução de serviços técnicos especializados em consultoria legislativa e administrativa para análise, produção, organização de propositura e de expedientes, demandas em geral para o poder legislativo, para os procedimentos de finalização de Gestão, autorizar à deflagração do processo de contratação, na forma a ser indicada pela Assessoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Serrinha, 06 de Janeiro de 2021.

  
**ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97  
E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)




Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2021

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Ilmº. Sr. **Rosa Carolina da Rocha Santiago Queiroz.**  
Responsável Técnico pelo Financeiro

Em virtude da necessidade de contratação de empresa prestação de serviços técnicos em consultoria legislativa e administrativa para análise, produção, organização de propositura e de expedientes, demandas em geral para o poder legislativo, conforme especificações, conforme especificações solicito informar a disponibilidade financeira para esta despesa alocada na dotação orçamentaria que segue.

Dotação Orçamentária: 01 / 2.001 / 3.3.90.39 / Fonte 00

Atenciosamente,

Serrinha, 06 de Janeiro de 2021.

**ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.**



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 008/2021

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Ilmo. Sra. Saul Carneiro Baldivieso.**  
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa prestação de serviços técnicos em consultoria legislativa e administrativa para análise, produção, organização de propositura e de expedientes, demandas em geral para o poder legislativo, conforme especificações, conforme especificações, sobretudo no que se refere à elaboração e aprovação da Minuta do Edital e seus Anexos, se necessário.

Após o exame, solicito que esta Assessoria Jurídica emita Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente,

Serrinha, 06 de Janeiro de 2021.

  
**ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.**





Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
SETOR FINANCEIRO.

PARECER CONTÁBIL Nº 008/2021

Exmº. Sr. **Alexandro dos Reis Menezes.**  
Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de contratação de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria legislativa e administrativa para análise, produção, organização de propositura e de expedientes, demandas em geral para o poder legislativo., estimada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

( x ) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO RESERVADO
0101 - CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS E DOS SERV. ADMINISTRATIVOS.	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 12.000,00

( ) Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.

( ) Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente,

Serrinha, 06 de Janeiro de 2021

  
**ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO QUEIROZ.**  
SETOR FINANCEIRO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97  
E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Da leitura do dispositivo constitucional conclui-se que essa regra poderá comportar exceções. Essas exceções estão calcadas exatamente na consecução do interesse público.

Ao se falar em situações em que o poder público poderá contratar sem prévia licitação, se está na verdade falando de dispensa e de inexigibilidade de licitação. São os meios pelos quais a Lei nº. 8.666/93 autoriza a Administração a fugir do procedimento padrão.

A Lei nº. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.

No caso específico, o Município deseja contratar a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria legislativa e administrativa para análise, produção, organização de propositura e de expedientes, demandas em geral para o poder legislativo, para tanto realizou a cotação de preços que apresentou cujo preço máximo para contratação foi de R\$ 13.000,00.

O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, senão vejamos:

***Art. 24. É dispensável a licitação:***

***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***

Verificada a regularidade fiscal da licitante, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND - Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), não vejo óbice à contratação direta da empresa que apresentou o menor orçamento para o serviço pretendido.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Consulente: Presidente da Câmara Municipal

Consultado: Assessoria Jurídica do Município

Assunto: Serviço.

**PARECER JURÍDICO Nº 008/2021**

**1. RELATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria legislativa e administrativa para análise, produção, organização de propositura e de expedientes, demandas em geral para o poder legislativo, em face da Solicitação de Despesa nº 008/2021, encaminhada pelo Gabinete da Presidência.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da contratação do serviço, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa, bem se faz acompanhar de Pesquisa de Mercado junto a empresas do ramo.

Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a futura contratação, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

O valor estimado da Contratação está previsto em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, obtido junto às empresas que apresentaram em pesquisa de mercado o menor orçamento.

É o relatório.

**2. MANIFESTAÇÃO**

O art. 2º da Lei nº 8.666/93 determina que *"obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei"*.



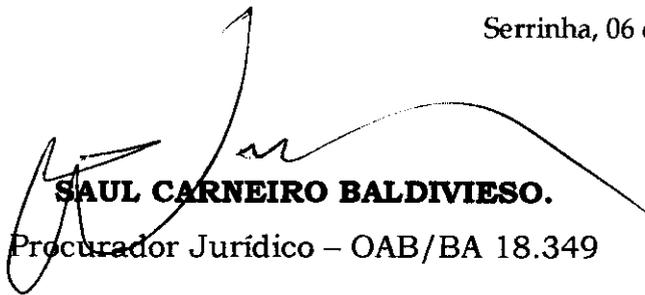
Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Solicitante informou que a execução dos serviços se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entre as partes.

Pelo exposto, com base em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa junto à empresa **ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS - CNPJ: 16.868.376/0001-52**, com fulcro no art. 24, II da Lei de Licitações, estando o preço compatível com o valor de mercado e após a verificação da regularidade fiscal.

À consideração superior. É o parecer.

Serrinha, 06 de Janeiro de 2021.



**SAUL CARNEIRO BALDIVIESO.**  
Procurador Jurídico – OAB/BA 18.349



**Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇO**

**ITEM ÚNICO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS		ALF PROJETOS E SERVIÇOS		P ALVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME		MÉDIA	
				UNIT.	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria legislativa e administrativa para análise, produção, organização de propositura e de expedientes, demandas em geral para o poder legislativo.	Meses	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 13.000,00</b>							

*[Handwritten signature]*



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Assunto: Serviço de Consultoria.

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrinha solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a contratação da prestação de serviços técnicos especializados em consultoria legislativa e administrativa para análise, produção, organização de propositura e de expedientes, demandas em geral para o poder legislativo, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pelo Gabinete da Presidência.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações de preços.

Os orçamentos foram obtidos junto às empresas **ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS, P ALVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, ALF PROJETOS E SERVIÇOS**, conforme demonstram os formulários de cotação de preços nestes autos. Realizada a comparação de preços, obteve-se o seguinte resultado:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO											
ITEM ÚNICO											
ITEM	DESCRIÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS		ALF PROJETOS E SERVIÇOS		P ALVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME		MÉDIA	
				UNT.	TOTAL	V. UNT.	V. TOTAL	V. UNT.	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria legislativa e administrativa para análise, produção, organização de propositura e de expedientes, demandas em geral para o poder legislativo.	Meses	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 13.000,00</b>							

Considerado o critério de menor valor global, a **ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, CNPJ: 16.868.376/0001-52 apresentou a melhor proposta de execução do serviço objeto da Solicitação de Despesa, correspondente ao valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

A pessoa jurídica com regularidade fiscal para contratar, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND - Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97.

E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

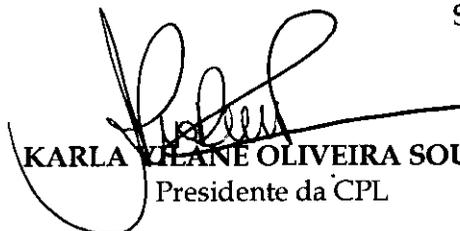
*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para contratação da prestação de serviços técnicos especializados em consultoria legislativa e administrativa para análise, produção, organização de propositura e de expedientes, demandas em geral para o poder legislativo, junto ao prestador **ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, para realização do serviço acima descrito.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente da Câmara para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Serrinha, 06 de janeiro de 2021.

  
KARLA ELAINE OLIVEIRA SOUZA.  
Presidente da CPL

  
EDVAN DOS SANTOS ARAUJO.  
Membro da CPL

  
TIAGO ALVES BARBOSA.  
Membro da CPL





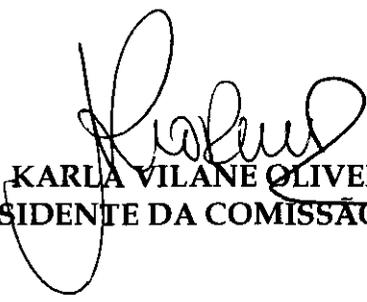
Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**AUTUAÇÃO**

Aos sexto dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda do Chefe de gabinete, contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, justificativas do preço a ser contratado e/ou propostas de preços, ou seja, todos os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e ratificação do Presidente Municipal para a deflagração do procedimento de dispensa arrimada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 008/2021.**

Assim para constar eu, Karla Vilane Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Serrinha, 06 de Janeiro de 2021.

  
**KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA.**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(CONTRATO)**

**CONTRATO Nº 008/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA; CONTRATADA: ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS CNPJ: 16.868.376/001-52 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISE, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURA E DE EXPEDIENTES, DEMANDAS EM GERAL PARA O PODER LEGISLATIVO. VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL; 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA; 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 00 - RECURSOS ORDINARIOS; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2021. PELO CONTRATANTE: THIAGO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA. NOME COMPLETO DO PRESIDENTE - ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.**





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021.  
DISPENSA Nº 008/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação da Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria legislativa e administrativa para análise, produção, organização de propositura e de expedientes, demandas em geral para o poder legislativo, junto a empresa **ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 16.868.376/0001-52**, cujo valor global da contratação será de R\$ 12.000,00, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Serrinha, 06 de Janeiro de 2021.

**ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017CMSERRINHABA - ICP - Controle Passado 202100001

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**CONTRATO Nº 008/2021 - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE ENTE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA E ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha - BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. Alexandro dos Reis Menezes, brasileiro, casado, portador de RG nº 06.358.948-66, inscrito no CPF sob o nº 811.128.665-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS**, CNPJ nº 16.868.376/0001-52, situado à Rua Álvaro Augusto, nº 650, Centro, Serrinha - BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Thiago José Silva de Oliveira, portador de documento de identidade nº. 1129400727 SSP-BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa nº 008/2021, disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Processo Administrativo nº. 008/2021 resolvem celebrar o presente Contrato Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação foi dispensada de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante ato de ratificação exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**, correspondente a **DISPENSA Nº 008/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços técnicos especializados em consultoria legislativa e administrativa para análise, produção, organização de propositura e de expedientes, demandas em geral para o poder legislativo.

Parágrafo Único - O Regime de Execução dos Serviços será o de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97  
E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O preço pela execução do serviço é o global de R\$ 12.000,00 (**Doze Mil Reais**) sendo pago mensalmente a quantia de R\$ 6.000,00 (**Cinco Mil Reais**), devendo os valores pertinentes ser pago pela **CONTRATANTE**, na conta corrente do **CONTRATADO**, em até trinta dias da data da apresentação da Nota Fiscal.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os valores apresentados serão divididos em 2 (Duas) parcelas mensais consecutivas de igual valor. Do valor contratado: 40% (quarenta por cento) será destinado às despesas com mão-de-obra e 60% (sessenta por cento) destinado à despesa com transportes, tecnologia, hospedagem e outros custeios, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 122 da Instrução Normativa nº 977 da R.F.B.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do CONTRATO serão atendidos pela dotação orçamentária seguinte:

01- CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00	R\$ 12.000,00
----------------------	--	--	----	---------------

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente e à vista, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da execução do serviço, observada a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, acompanhada das seguintes comprovações:

- regularidade junto ao INSS-CND;
- regularidade junto ao FGTS-CRF;

§ 1º - Observadas as exigências retro, o pagamento será realizado mediante transferência ou depósito bancário em nome da CONTRATADA ou, excepcionalmente, mediante cheque nominal retirado no Financeiro da Câmara Municipal.



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

§ 2º - A não observância do prazo previsto para apresentação da nota fiscal/fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) atestação de conformidade do serviço executado;
- b) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

§ 4º - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pela fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

§ 5º - A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução dos serviços pela CONTRATADA.

§ 6º - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

§ 7º - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Onde  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

**CLAUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**Parágrafo Único** - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O início da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerá imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA prestará os serviços mediante a apresentação da "Ordem de Serviço", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE.

§ 3º - Em caso de rejeição do serviço pela fiscalização da CONTRATANTE, em casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de prestação do serviço contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade do serviço emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do CONTRATO será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, até 05 (cinco) dias úteis da medição do mesmo, envolvendo cada uma de suas parcelas mensais, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa do serviço executado, na forma do art. 73 da Lei no 8.666/1993.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000;  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97  
E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

§ 1º - Na hipótese de rejeição no todo ou em parte do(s) serviço(s) executado(s), a CONTRATADA deverá corrigi-los no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, observadas às condições fixadas para a correspondente execução.

§ 2º - Havendo impossibilidade de que seja(m) corrigido(s) o serviço o valor correspondente será objeto de desconto da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º - O recebimento definitivo será levado a efeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, ou do término da(s) eventual(is) correção(ões), devidamente atestada(s) como regular(es), por meio de termo de recebimento definitivo firmado por parte do servidor responsável.

**CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

Cabe ao CONTRATANTE:

- I - expedir Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de início da entrega do objeto solicitado;
- II - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- III - solicitar a correção do serviço que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- IV - solicitar a execução dos serviços objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Serviço;
- V - notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do serviço, fixando prazo para sua correção.
- VI - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VII - fornecer a relação dos locais e/ou prepostos a serviço do CONTRATANTE, autorizados a receberem o serviço;
- VIII - fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97  
E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

- I- responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- II- corrigir os serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo estabelecido neste contrato;
- III - comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- IV - manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.
- V - credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- VI - responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, incluindo despesas com deslocamento, bem como todos os encargos securitários, sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários, ou que venham a ser devidos em razão da avença;
- VII - observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

- I - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- II - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- III - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

- I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

§ 4º - Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, tendo em conta a qualidade do serviço executado e à satisfação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE manterá profissional para acompanhar a execução do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação e recebimento do serviço executado, para fins de pagamento e demais exigências legais.

§ 1º - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.

§ 2º - O fiscal do contrato pode sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar totalmente o objeto deste Contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida a garantia para execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97  
E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente Termo Aditivo.

Parágrafo único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no(s) serviço(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, na forma do Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Em caso de inexecução do objeto do CONTRATO, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

§ 4º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A rescisão deste contrato pode ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 3º - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua assinatura, passível de prorrogação por igual(is) e sucessivo(s) período(s), condicionado, de um lado, ao interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu término, e, de outro, à existência de dotação específica no(s) orçamento(s).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TOLERÂNCIA

Caso uma das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer cláusula ou condição do Contrato, e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Serrinha, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Serrinha, 06 de Janeiro de 2021.

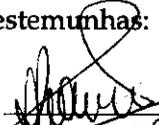
  
\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

  
\_\_\_\_\_  
ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS.

Testemunhas:

1º

CPF:

  
\_\_\_\_\_  
0025495775

2º

CPF:



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(CONTRATO)**

**CONTRATO Nº 008/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA; CONTRATADA: ÉTICA ASSESSORIA E SERVIÇOS CNPJ: 16.868.376/001-52 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISE, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURA E DE EXPEDIENTES, DEMANDAS EM GERAL PARA O PODER LEGISLATIVO. VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01 – CAMARA MUNICIPAL; 2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA; 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2021. PELO CONTRATANTE: THIAGO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA. NOME COMPLETO DO PRESIDENTE – ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.**